



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 11 2024
DE 08 DE MAIO DE 2024.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO O Decreto Estadual 57.600 de 04 de maio de 2024 que Reitera o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o avanço de nova frente fria com a possibilidade de ciclone extratropical e acúmulo de grande quantidade de chuva, tendo sido emitido pelo INMET dois avisos meteorológicos, um deles de “grande perigo” onde está inserido o Município do Rio Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos vereadores, servidores, terceirizados e o risco que este deslocamento envolve;

CONSIDERANDO em especial a necessidade de preservação da segurança e da vida de todos os munícipes e a orientação de que as pessoas devem permanecer em locais seguros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária que se realizaria na data de 08 de maio de 2024.

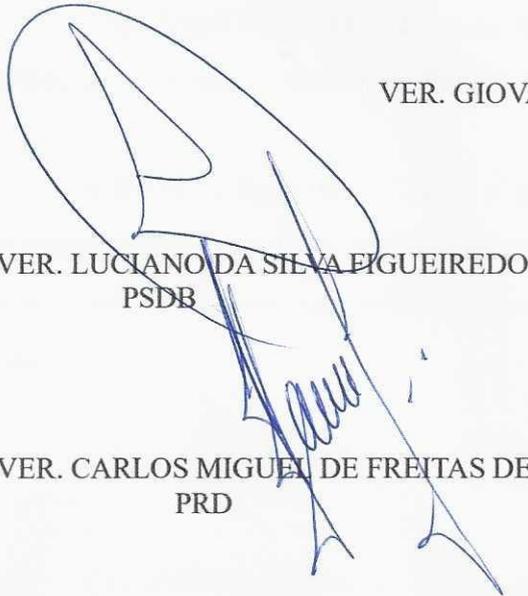
Artigo 2º - Os Servidores e Assessores deverão realizar as suas atividades em “home office”, sem deslocamento até a sede do Legislativo e sem prejuízo de sua efetividade até o dia 10 de maio de 2024.



Artigo 3º - Fica mantido somente o serviço terceirizado de vigilância, os demais serviços terceirizados ficam suspensos até o dia 10 de maio de 2024.

Artigo 4º - As atividades retornam ao normal no dia 13 de maio de 2024.

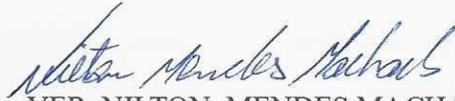
Câmara Municipal do Rio Grande, 08 de maio de 2024.



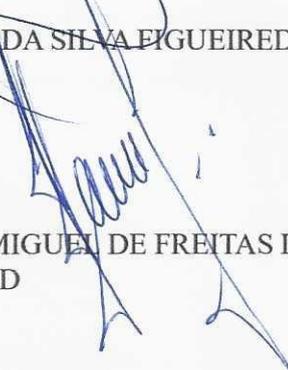
VER. LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO
PSDB



VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
PRD



VER. NILTON MENDES MACHADO
REPUBLICANOS



VER. CARLOS MIGUEL DE FREITAS DEGANI
PRD

VER. FÁBIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
PSD